



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.773, de 13 de junho de 1990.

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, servidores e proventos dos inativos de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único- Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal, e artigo 79 da Lei Municipal nº 2.055, de 30 de maio de 1980.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 1990.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de junho de 1990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS CONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 1990.

João Carlos Conçalves Filho
Secretário



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.773, de 13 de junho de 1.990.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE PESSOAL

REF.	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C
01	6.500,65	7.165,05	7.181,37
02	7.187,15	7.373,57	7.610,59
03	7.745,21	7.874,10	8.205,96
04	8.456,24	8.493,62	8.659,76
05	8.683,94	8.963,73	9.234,49
06	9.277,58	9.485,29	9.687,83
07	9.705,77	9.963,66	10.266,10
08	10.295,16	10.576,87	10.900,08
09	11.307,05	11.610,17	11.897,21
10	11.911,97	12.192,02	12.231,35
11	12.246,52	12.619,92	12.941,80
12	12.967,96	13.339,89	13.718,09
13	13.729,60	14.069,25	14.436,86
14	14.578,85	14.933,33	15.058,85
15	14.629,46	15.008,60	15.396,20
16	15.062,29	15.452,29	15.675,96
17	15.878,30	16.295,24	16.724,47
18	17.011,06	17.296,47	17.579,32
19	17.591,08	17.889,14	18.213,78
20	18.450,74	18.770,18	19.090,86
21	19.431,53	19.769,10	20.113,15
22	20.474,03	20.834,03	21.201,74
23	21.531,64	21.915,70	22.309,30
24	22.355,10	22.746,36	23.188,95
25	23.604,04	24.018,19	24.441,27
26	24.129,79	24.570,17	25.021,23
27	24.351,41	24.778,04	25.229,98
28	25.691,19	26.155,26	26.631,64
29	27.113,10	27.605,73	28.100,64
30	28.621,26	29.134,60	29.676,27
31	30.193,25	30.748,94	31.315,90
32	31.861,93	32.450,96	33.052,47
33	33.629,51	34.255,10	34.892,46
34	36.203,96	36.167,34	36.842,88
35	37.491,48	38.194,91	38.909,85
36	39.553,28	40.294,19	41.050,07
37	41.530,62	42.360,86	42.948,79
38	43.607,12	44.696,25	45.272,28
39	45.787,00	46.931,99	47.417,86
40	48.076,15	49.278,16	51.741,99

8

73